Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVSL P5YUN GRY2U N9P9R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
3ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3027-1576 - E-mail: cart3civel@gmail.com

Autos nº. 0040263-26.2024.8.16.0030

Processo: 0040263-26.2024.8.16.0030
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Pagamento
Valor da Causa: R$1.666.888,07

Exequente(s):
- THAIS BISPO ESPIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CPF /CNPJ: 37.328.505/0001-90)
  Rua Almirante Barroso, 1293 sala 1302 - Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.851-010

Executado(s):
- MUNDO SELVAGEM LTDA (CPF/CNPJ: 03.921.158/0001-92)
  Rua Jorge Sanwais, 1732 Apto 1401 - Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.852-150
- Mario Munslinger (CPF/CNPJ: 204.725.529-53)
  Rua Jorge Sanwais, 1732 apto 1401 - Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.852-150

TERMO DE PENHORA

Aos 06 de maio de 2025, nesta Cidade e Comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, onde presente o MM. Juiz de Direito, Dr MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA, comigo Auxiliar Juramentado(a), no final assinado, em cumprimento ao r. despacho proferido nestes autos, fica tido como penhorado o bem imóvel constituído pela **matrícula nº 37.482, do Cartório de Registro de Imóveis 2ª. Circunscrição desta Comarca**.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2025.

Marcos Antonio de Souza Lima
Juiz de Direito